SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 035/2012-NEaD/UFRR

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2012 .

A COORDENADORA GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria no 372/GR de 10 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital objetiva a realização de um Processo Seletivo de acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na UFRR, para o preenchimento de 01 vagas e formação do Banco de Reserva para a Bolsa Estágio junto ao NEaD/UFRR, o qual será constituído por:

a) análise de Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentos anexos;

b) análise de Documentação Acadêmica (histórico escolar, resultado da fila eletrônica);

c) entrevista e teste de conhecimentos básicos (a critério da Comissão Avaliadora).

A oferta de vagas para a Bolsa Estágio de que trata este edital é voltada para estudantes regularmente matriculados e cursando disciplinas dos diversos Cursos de Graduação da UFRR.

Este Edital tem a vigência de 12 meses, a contar de sua data de publicação e reserva ao candidato uma EXPECTATIVA de convocação, que ocorrerá de acordo com a necessidade do NEaD/UFRR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01 de agosto de 2012;

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na Coordenação Geral do NEaD, Sala 317, Bloco III, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

2.2. Poderão se inscrever:

Acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na UFRR;

2.3. Não poderão se inscrever:

- Acadêmicos em atividade de estágio remunerado;
- Acadêmicos que exerçam qualquer tipo ou forma de atividade remunerada (dentro ou fora da UFRR);
- Acadêmicos beneficiados com outro tipo de bolsa (exceto os auxílios transporte e alimentação, moradia, concedidos pela UFRR).

2.4. Documentação

2.4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox) acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário de Inscrição, Anexo I, para análise no Processo Seletivo.

2.4.2. O acadêmico deverá anexar ao Formulário de Inscrição, documentação pessoal e acadêmica e currículo comprovado.

2.4.3. Documentos necessários

I. Cédula de Identidade (xerox);

II. CPF (xerox);

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de quitação eleitoral;

V. Currículum Vitae comprovado

VI. Histórico e Resultado da Fila Eletrônica 2012.1;

VII. Histórico do Ensino Médio (para os calouros) e Fila Eletrônica 2012.1.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas.

2.4.5. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos;

2.4.6. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das lotações listadas no item 3.

2.4.7. Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo acadêmico aprovado, a Coordenação Geral do NEaD reserva-se ao direito de desclassificá-lo automaticamente do processo seletivo.

2.5. A confirmação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal no site http://www.uab.ufrr.br.

3. DAS VAGAS E LOTAÇÕES

Serão selecionados 02 (dois) bolsistas conforme quadro anexo:

Ord.	Lotação	Atividade predominante	Curso	Quantidade de Vaga	Quantidade de Vaga/quadro reserva
01	CO/NEaD/UFRR	Diagramação de material didático	ArtesVisuais Arquitetura Ciência da Computação	01	02

4. DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado, uma vez assinado o Termo de Compromisso receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para disponibilidade de 30 horas semanais, os quais serão depositados em conta corrente em nome do próprio beneficiário.

4.2. O pagamento da bolsa será providenciado mediante entrega da freqüência e do Relatório Mensal de Atividades, ambos assinados pelo Coordenador da lotação e pelo bolsista e encaminhado através de Memorando à Coordenação Geral do NEaD, no período de 25 ao último dia útil de cada mês.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. O período da vigência da Bolsa Estágio encerra-se em Dezembro de 2012.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada por Comissão Avaliadora designada pelo Coordenador Geral do NEaD.

6.2. Para efeito de seleção cabe a cada Comissão Avaliadora estabelecer os critérios de seleção, pontuação e desempate.

6.3. Os candidatos que ficarem em lista de espera poderão ser convocados se, e somente se, houver disponibilidade de vagas para bolsa estágio lotados no NEaD ainda em 2012 para a lotação a qual se inscreveu;

6.4. O NEaD não se compromete em convocar nenhum candidato da lista de espera, salvo se para a lotação optada pelo candidato houver vaga ainda em 2012.

6.5. Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:

6.5.1. não cumprir as condições deste Edital;

6.5.2. não comprovar as declarações feitas na Ficha de Inscrição;

6.5.3. perder os prazos estabelecidos neste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Serão publicados no site www.nead.ufrr.br.

7.2 A publicação do resultado final, no dia 02 de agosto de 2012, será por ordem alfabética.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Receberá a certificação o bolsista que completar o semestre, desenvolvendo atividades e entregar o relatório de atividades compatíveis com as funções designadas em cada Coordenação do NEaD.

8.2. O bolsista que não permanecer na atividade durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação.

8.3. A certificação será emitida mediante solicitação do bolsista no prazo de até 10 dias, contando da data da solicitação.

9. DO DESLIGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas de estágio serão interrompidas nos seguintes casos:

I. conclusão do curso de graduação;

II. desistência da bolsa ou do curso;

III. abandono do curso; ou

IV. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina da própria .2. Em caso de desistência da Bolsa Estágio, o acadêmico deverá comunicá-la ao seu Coordenador por meio de uma carta de solicitação de desligamento, justificando sua saída e informando o período em que desenvolveu atividades como bolsista.

9.3. O não cumprimento pelo bolsista dos itens previstos nos Termos de Compromisso implicará no seu desligamento da Bolsa Estágio.

10. DOS RECURSOS

10.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso desde que específico e fundamentado.

10.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados.

10.3. Os recursos poderão ser interpostos por escrito, entre 14 e 17 horas, Av. Ene Garcez, Campus Paricarana da UFRR, bloco III, sala 317.

10.4. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos será republicada com as eventuais alterações decorrentes dos recursos deferidos.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.6. Não serão aceitos os recursos que forem enviados pelos Correios, Fax, Internet ou por qualquer outra forma que não apresentados diretamente no endereço dado no item 10.3 deste edital.

10.7. Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	06/08/2012
Publicação do Edital	31/07/2012
Período de inscrição	01/08/2012
Período de seleção	02/08/2012
Resultado final	02/08/2012
Período inicial	03/08/2012

12. DA JORNADA DE ATIVIDADES

12.1. Os candidatos selecionados e aprovados terão uma jornada de atividades de 30 (trinta) horas semanais voltadas para as atividades dentro do setor em que for alocado.

12.2. Caberá ao Coordenador da lotação ao qual se encontra vinculado o candidato aprovado entregar à Coordenação Geral do NEaD a freqüência, o Relatório de Atividades Mensal.

13. DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA

13.1. Requisitos:

a) Aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos atos reguladores;

b) Devolução do Termo de Compromisso à Coordenação Geral do NEaD devidamente assinado pelo coordenador da lotação da bolsa estágio e pelo bolsista até 72 (setenta e duas) horas, contando da data da emissão do mesmo.

c) Após convocação o candidato que não possui conta bancária terá até 10 dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) à Coordenação Geral do NEaD.

13.2. O candidato selecionado uma vez convocado para investidura, que não comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do banco de reservas.

13.3. Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;

13.4. Estará impedido de assumir a vaga, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e no Termo de Compromisso;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;

c) não devolver a Coordenação Geral do NEaD o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Coordenador da Lotação da Bolsa Estágio e pelo bolsista no prazo estipulado.

13.5. O candidato contemplado com a Bolsa Estágio NÃO PODERÁ ACUMULAR com estágios em unidades externas ou bolsas como Monitoria, Iniciação Científica, ou outro tipo de Bolsa concedida pela UFRR.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Coordenação Geral do NEaD por meio da Comissão Avaliadora do processo seletivo reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente Edital;

14.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

14.3. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação Geral do NEaD, Sala 317 do Bloco III, no Campus do Paricarana, Fone: (95) 3621-3163.

Profª Msc. Maria Sônia Silva de Oliveira Veloso

Coordenadora Geral do NEaD/UFRR